

REGISTRO DE REUNIÃO

DADOS DA REUNIÃO

- **Reunião nº 003/2022**
- **Área Responsável pela Elaboração do Registro de Reunião:** ACE
- **Nome do Projeto:** Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI)

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
24/08/2022	10:00 horas	12:00 horas	Sala de Reunião do ACE

1. PARTICIPANTES

1.1. Membros:

Nome	Unidade	E-mail
Fernando Soares dos Santos	DPO	fernandosantos@unb.br
Sheila Perla Maria de Andrade da Silva (substituta da Maria Do Socorro Mendes Gomes como representante do DGP)	DGP	sperlaandrade@unb.br
Consuelo Martins Galo	STI	consuelogalo@unb.br
Rodrigo de Freitas Nogueira	ACE	rodrigofn@unb.br

1.2. Convidados:

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	E-mail
Júlia Soier Maximiano	ACE	juliasm@unb.br

2. PAUTA

Item	Descrição
1.	Itens de Pauta:
1.1	Acordo de Cooperação Técnica (23106.007587/2021-38)
1.2	Acesso a Processos Sigilosos para Estagiários (23106.086249/2022-35)
1.3	Acesso de Terceirizados ao SEI (23106.054075/2022-41)
1.4	Acórdão TCU nº 484/2021 (23106.117535/2019-54);

3. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

3.1. **Acordo de Cooperação Técnica (23106.007587/2021-38):** A servidora Consuelo, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), manifestou preocupações quanto à necessidade de atualização da versão do SEI utilizada atualmente na UnB, por questões de segurança e acesso à novas funcionalidades que podem ser proveitosas para os usuários da Universidade. O acesso da UnB às novas versões está pendente, devido à falta de resposta do Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4) a ofício encaminhado pela UnB, solicitando a renovação da cessão do direito de uso do SEI à UnB, mérito já avaliado por este grupo anteriormente. **Deliberações e Encaminhamentos:** Ficou acordado entre os membros do Grupo que serão empreendidos esforços no sentido de envolver o Diretor da STI, o Prof.

Jacir Luiz Bordim, e o Chefe do Gabinete da Reitoria, o Prof. Paulo Cesar Marques da Silva, nas tratativas junto ao TRF4 para tentar resolver essa questão.

3.2. Acesso a Processos Sigilosos para Estagiários (23106.086249/2022-35): Tendo como base demanda realizada pela Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) de concessão de perfil para estagiários que permita a visualização e tratamento de processos sigilosos, os membros do GGSEI discutiram o mérito e entenderam que podem existir diversos riscos associados à essa ação, tendo em vista a alta rotatividade dos estagiários e também a falta de formalização de responsabilidades específicas para atuação desses agentes em processos sigilosos. Adicionalmente, foi identificado que, para conceder acesso aos processos sigilosos no SEI, devido à uma associação de funcionalidades inerente ao funcionamento do sistema, seria necessário conceder também a possibilidade de assinatura de documentos para os estagiários. Essa ação contraria o previsto no Art. 33 da [Instrução da Reitoria nº 0003/2016](#), que prevê que "os estagiários, bolsistas e prestadores de serviços da UnB serão habilitados no perfil "Colaborador UnB" e não poderão assinar documentos no âmbito do SEI". **Deliberações e Encaminhamentos:** Diante das preocupações e limitações sistêmicas apontadas, o GGSEI se manifesta contrariamente à concessão de perfil para estagiários que permita a visualização de processos sigilosos e assinatura de documentos do SEI.

3.3. Acesso de Terceirizados ao SEI (23106.054075/2022-41): Tendo como base demanda realizada pelo Centro UnB Cerrado (CER) de concessão de perfil para que terceirizados possam acessar o SEI-UnB e diversas outras tentativas do GGSEI de tratar esse assunto, foi realizada nova discussão. Conforme já manifestado em Registros de Reunião anteriores, não há unidade específica que gerencie as informações dos colaboradores contratados, situação que potencializa a dificuldade de gestão do acesso ao SEI. Também foi identificada a inexistência de base de dados gerenciais com informações cadastrais de colaboradores terceirizados da Universidade de Brasília, tornando inviável o estabelecimento de rotina automática de habilitação e remoção de colaboradores terceirizados no SEI de forma segura e confiável. Diante disso, o cadastramento e acompanhamento de colaboradores implicaria em uma série de atividades manuais, o que geraria grande carga de trabalho e falta de segurança na identificação dos profissionais que teriam acesso aos processos da Universidade. Além disso, também se manifestou preocupações quanto à rotatividade, falta de formalização de responsabilidades específicas para o tratamento de processos públicos e restritos, bem como a possibilidade de desvio de função dos profissionais terceirizados. **Deliberações e Encaminhamentos:** Diante das preocupações, limitações práticas e sistêmicas apontadas, o GGSEI se manifesta contrariamente à concessão de perfil para que terceirizados tenham acesso ao SEI-UnB.

3.4. Acórdão TCU nº 484/2021 (23106.117535/2019-54): Tendo como base os encaminhamentos definidos em reunião realizada entre o GGSEI e a Magnífica Reitora Profa. Márcia Abrahão no dia 19/08/2022, foram discutidos ajustes a serem realizados nas minutas de Ato da Reitoria (8320420 - para classificação de informações no grau reservado a servidores da UnB) e de Resolução do Conselho de Administração (8321101 - Regulamenta o uso dos níveis de acesso no SEI da UnB), anteriormente propostos pelo GGSEI. Na reunião os tópicos destacados pela Magnífica Reitora foram abordados e discutidos item a item. **Deliberações e Encaminhamentos:** Os membros do GGSEI definiram como encaminhamento a necessidade de revisão de cada tópico abordado na reunião pelos membros do GGSEI para consolidar entendimentos e encaminhamentos a serem apreciados pelo Gabinete da Reitoria (GRE). Foi programada a realização de nova reunião do GGSEI no início do mês de setembro para continuidade e fechamento dos

documentos e minutas a serem encaminhados para o GRE.

4. **APROVAÇÃO**

4.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva, Decano(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares dos Santos, Economista do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 26/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) da Diretoria de Sistemas da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 26/08/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Soier Maximiano, Administrador(a) do Arquivo Central**, em 26/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Secretário Executivo do Grupo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (GGSEI)**, em 26/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8590236** e o código CRC **830088A7**.